



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 1984/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*"Dá denominações as Ruas no loteamento Solar Nobre na Sede do Município dá outras providências dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de Ruas: **RUA JOCELITO SABOIA DE CASTRO**, o logradouro que se inicia nas extremidades de uma terreno e termina na Av. Eliezer Ximenes Rodrigues; e a **RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, que se inicia na Rua Margarida e termina na Rua Jocelito Saboia de Castro, conforme cópia anexa do mapa.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal de Cascavel*



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE  
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840